



Município de Sorocaba



25 de maio de 2026



Ano: 34 / Número: 3.960

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00072303/2026-10 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Hermes Waldemarin, 267 - Jardim Tropical, com extensão total de 19,75 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 25 de maio de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00071770/2026-22 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua José Luiz Flaquer, 875 – Éden, com extensão total de 273,15 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 25 de maio de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00071706/2026-41 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Lituânia, 423 – Jardim Guadaluja, com extensão total de 1,45 metro. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 25 de maio de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00025562/2026-51

Organização da Sociedade Civil: Liga Desportiva de Karatê e Artes Marciais

CNPJ: 06.907.169/0001-06

Objeto: O presente instrumento tem como objeto propor a estruturação do Projeto Social de Karate Bushido Kai, programa público permanente de ensino de Karatê voltado a crianças e adolescentes, adultos e idosos do município, com foco prioritário naqueles em situação de vulnerabilidade social.

Valor: R\$ 19.919,00 (dezenove mil novecentos e dezenove reais)

Vigência: 23 de abril a 31 de dezembro de 2026.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00025572/2026-97

Organização da Sociedade Civil: Liga Sorocabana de Kickboxing

CNPJ: 13.156.767/0001-56

Objeto: O presente instrumento tem como objeto promover o Núcleo Social, favorecendo as modalidades da LUTA OLIMPICA e KICKBOXING – MASCULINO E FEMININO, possibilitando a inclusão social, a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, assegurando o acesso contínuo à prática esportiva, bem como identificar novos talentos.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00025613/2026-45

Organização da Sociedade Civil: Associação Esportiva Maria Eugenia

CNPJ: 22.747.753/0001-06

Objeto: O presente instrumento tem como objeto promover a inclusão social, o desenvolvimento integral e a formação cidadã de crianças de 6 a 15 anos por meio da prática esportiva

em Múltiplas Categorias: Futebol Participativo (Polo Aparecidinha e Polo Vila Haro); Futebol Society (Polo Vila Helena e Polo Brasilândia); Zumba.

Valor: R\$ 669.591,68 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 17 de abril de 2026 a 17 de janeiro de 2027.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00025644/2026-04

Organização da Sociedade Civil: Associação Esportiva Maria Eugenia

CNPJ: 22.747.753/0001-06

Objeto: O presente instrumento tem como objeto promover a inclusão social, o desenvolvimento integral e a formação cidadã de crianças de 6 a 15 anos por meio da prática esportiva do Futebol com aulas e treinamentos dinâmicos e adequados para o público-alvo, nos polos dos bairros Maria Eugênia e Vitória Régia, localizados na Região Norte do Município de Sorocaba/SP; apresentando o esporte como prática saudável, divertida e ensinando de forma técnica e treinamento coerente à respectiva modalidade esportiva.

Valor: R\$ 399.808,32 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 17 de abril de 2026 a 17 de janeiro de 2027.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00025671/2026-79

Organização da Sociedade Civil: Associação Esportiva Maria Eugenia

CNPJ: 22.747.753/0001-06

Objeto: O presente instrumento tem como objeto promover a inclusão social, o desenvolvimento integral e a formação cidadã de crianças de 6 a 15 anos por meio da prática esportiva do Futebol com aulas e treinamentos dinâmicos e adequados para o público-alvo, nos polos dos bairros Parque São Bento e Nova Sorocaba localizados na Região Norte do Município de Sorocaba/SP; apresentando o esporte como prática saudável, divertida e ensinando de forma técnica e treinamento coerente à respectiva modalidade esportiva.

Valor: R\$ 448.127,02 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e vinte e sete reais e dois centavos)

Vigência: 11 de maio de 2026 a 11 de fevereiro de 2027.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00025687/2026-81

Organização da Sociedade Civil: Instituto Miguel Soeiro

CNPJ: 33.834.682/0001-97

Objeto: O presente instrumento tem como objeto utilizar o esporte como instrumento educacional capaz de promover o desenvolvimento físico, psicológico e social de crianças e adolescentes, contribuindo para a formação de competências necessárias ao exercício da cidadania plena, com foco na inclusão e na transformação social.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Vigência: 23 de abril a 31 de dezembro de 2026.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00025707/2026-14

Organização da Sociedade Civil: ONG Vivendo Esporte

CNPJ: 22.793.763/0003-97

Objeto: O presente instrumento tem como objeto promover o desenvolvimento esportivo e integral de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, residentes no município de Sorocaba/SP, por meio da oferta estruturada e contínua de atividades de voleibol, contribuindo para a ampliação da base formativa da modalidade e para a democratização do acesso ao esporte educacional no território.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Vigência: 23 de abril a 31 de dezembro de 2026.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

SEQUAV**Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

Processo administrativo nº 3552205.404.00069729/2026-96

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: PAULO WALTER LEME DOS SANTOS

OBJETO: Doação de serviços de 1 (uma) ambulância de suporte avançado, devidamente equipada e com equipe qualificada para atendimento emergencial, destinada à prestação de suporte preventivo e atendimento de primeiros socorros aos participantes das atividades do "Dia do Desafio 2026", a ser realizado em 27 de maio de 2026, em frente ao Paço Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, 19 de maio de 2026.

RENATA CRISTINA OLIVEIRA DE NASCIMENTO

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00025719/2026-49

Organização da Sociedade Civil: Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba

CNPJ: 11.113.202/0001-66

Objeto: O presente instrumento tem como objeto executar o projeto esportivo de natação inclusiva, destinado ao atendimento contínuo de munícipes do Município de Sorocaba, em especial pessoas em situação de vulnerabilidade social e pessoas com deficiência intelectual, com a finalidade de promover à inclusão social, a convivência comunitária, a promoção da saúde, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida, por meio da prática esportiva orientada e sistematizada.

Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Vigência: 07 de maio de 2026 a 07 de janeiro de 2027.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00025723/2026-15

Organização da Sociedade Civil: Associação Esportiva e Cultural Ser

CNPJ: 11.387.168/0001-18

Objeto: O presente instrumento tem como objeto manter e fortalecer a equipe de handebol feminino adulto de alto rendimento da Associação Esportiva e Cultural Ser Unimed Sorocaba, garantindo sua participação nas competições oficiais de âmbito estadual e nacional durante a temporada 2026 — Jogos Regionais, Jogos Abertos, Liga Handebol do Estado de São Paulo e Campeonato Brasileiro de Clubes — representando o município de Sorocaba com excelência técnica e competitiva.

Valor: R\$ 444.747,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais)

Vigência: 28 de abril de 2026 a 28 de janeiro de 2027.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00025735/2026-31

Organização da Sociedade Civil: Xadrez Clube de Sorocaba

CNPJ: 57.058.232/0001-18

Objeto: O presente instrumento tem como objeto promover a inclusão social, o desenvolvimento cognitivo e a formação cidadã de 50 crianças, adolescentes e adultos (a partir de 7 anos) no município de Sorocaba, combatendo a ociosidade e o sedentarismo intelectual através da prática orientada e sistemática da modalidade de Xadrez. O projeto utiliza o enxadrismo como vetor de transformação social, foco e proteção, garantindo o fortalecimento de vínculos comunitários e o aprimoramento das capacidades mentais dos beneficiários.

Valor: R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 23 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00035669/2026-16

Organização da Sociedade Civil: Associação Desportiva e Cultural Guaiamum

CNPJ: 02.355.452/0001-11

Objeto: O presente instrumento tem como objeto promover o acesso gratuito e contínuo à prática esportiva da capoeira no bairro Parque São Bento, no município de Sorocaba/SP, por meio da realização de aulas orientadas, contribuindo para o desenvolvimento físico, disciplinar e social de crianças, adolescentes e jovens participantes do projeto.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Vigência: 29 de abril a 31 de dezembro de 2026.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00035676/2026-18

Organização da Sociedade Civil: União Zona Norte

CNPJ: 38.205.726/0001-33

Objeto: O presente instrumento tem como objeto promover a inclusão social, desenvolvimento pessoal e comunitário por meio do futebol, proporcionando oportunidades para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, gerando oportunidade aos mesmos através de treinamentos específicos e disputa de competições na cidade de Sorocaba e região.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Vigência: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00053257/2026-50

Organização da Sociedade Civil: Associação Esportiva e Cultural Ser

CNPJ: 11.387.168/0001-18

Objeto: O presente instrumento tem como objeto promover a democratização do acesso ao esporte educacional no município de Sorocaba, por meio da estruturação e manutenção de um Núcleo de Iniciação ao Handebol destinado a 80 crianças e adolescentes de 10 a 16 anos, utilizando a prática esportiva sistematizada como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento integral dos beneficiários e mitigação de riscos sociais no contraturno escolar.

Valor: R\$ 89.999,83 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00053253/2026-44

Organização da Sociedade Civil: Instituto Gold Geração de Ouro

CNPJ: 19.071.089/0001-05

Objeto: O presente instrumento tem como objeto desenvolver atletas de boxe em nível de rendimento esportivo, garantindo a oferta de estrutura técnica adequada, acompanhamento especializado e suporte organizacional necessário para sua participação em competições oficiais e consolidação de trajetória no esporte.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 04 de maio a 31 de dezembro de 2026.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara
Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA

Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCEIRIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaca

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

**Rodrigo
Alcântara**Assinado de forma digital por
Rodrigo Alcântara
Dados: 2026.05.25 19:49:54 -03'00'

SEQUAVSecretaria de Esporte
e Qualidade de Vida**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00025268/2026-40

Organização da Sociedade Civil: ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social
CNPJ: 09.515.344/0001-08

Objeto: O presente instrumento tem como objeto promover a democratização do acesso ao Beach Tennis, o desenvolvimento motor e a integração social de munícipes em Sorocaba, combatendo o sedentarismo e a ocupação ociosa de espaços públicos através da prática orientada, sistemática e gratuita da modalidade nos Centros Esportivos Maria Eugênia e Dr. Pitico.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Vigência: 13 de maio de 2026 a 13 de janeiro de 2027.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00025304/2026-75

Organização da Sociedade Civil: ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social
CNPJ: 09.515.344/0001-08

Objeto: O presente instrumento tem como objeto oportunizar a prática paradesportiva na modalidade de Futsal para 50 participantes do sexo masculino, portadores de Síndrome de Down, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento psicomotor e a melhoria da qualidade de vida.

Valor: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)

Vigência: 13 de maio de 2026 a 13 de janeiro de 2027.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00025494/2026-21

Organização da Sociedade Civil: Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Desperta

CNPJ: 04.390.077/0001-76

Objeto: O presente instrumento tem como objeto promover a inclusão social, o desenvolvimento motor e a formação cidadã de 300 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no bairro Habiteto (Ana Paula Eleutério) e adjacências, combatendo a ociosidade e o sedentarismo através da prática orientada e sistemática das modalidades de Futebol, Voleibol, Ballet e Capoeira, utilizando o esporte e a cultura como vetores de transformação e proteção social.

Valor: R\$ 238.340,00 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta reais)

Vigência: 21 de maio a 31 de dezembro de 2026.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00025522/2026-18

Organização da Sociedade Civil: Associação Esportiva Estrela da Manhã

CNPJ: 14.213.269/0001-60

Objeto: O presente instrumento tem como objeto promover e contribuir para a formação e desenvolvimento integral de jovens no município de Sorocaba, abrangendo os aspectos sociais, culturais, econômicos e de bem-estar comunitário, por meio da prática das modalidades de futebol e futsal, gênero masculino, nas categorias sub-09 a sub-17.

Valor: R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos reais)

Vigência: 21 de maio a 31 de dezembro de 2026.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00025729/2026-84

Organização da Sociedade Civil: Associação Tropeiros Taekwondô Clube

CNPJ: 53.319.278/0001-92

Objeto: O presente instrumento tem como objeto promover o desenvolvimento integral de crianças por meio da prática orientada do Taekwondô no ambiente escolar, fomentando a disciplina, concentração, respeito às regras e hábitos saudáveis, em conformidade com a Política Municipal de Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 21 de maio a 31 de dezembro de 2026.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00025353/2026-16

Organização da Sociedade Civil: Associação Paradesportiva de Sorocaba

CNPJ: 19.987.077/0001-25

Objeto: O presente instrumento tem como objeto oferecer a equipe de Tênis em cadeira de rodas e a Equipe de Parabadminton treinamento intensivo para prática do desporto em nível de rendimento.

Valor: R\$ 49.996,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)

Vigência: 21 de maio a 31 de dezembro de 2026.

Publique-se.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Renata Cristina Oliveira do Nascimento – Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

SEHABSecretaria da Habitação
e Regularização FundiáriaSecretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária**Resolução SEHAB nº 36, de 18 de maio de 2026**

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), cumulativamente Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o prazo para interposição de recurso administrativo aos munícipes abaixo relacionados, acerca da possível exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Eucaliptos, em razão das informações constantes nos respectivos processos administrativos referentes à assinatura de distrato contratual junto à Construtora Rio Branco, responsável pela construção do empreendimento Morada dos Eucaliptos, no Jardim Eucaliptos.

Nome	CPF	GRUPO	Faixa	Posição	Processo Administrativo
Francine Helena da Silva Modesto	***.131.728-**	GERAL	B	12	33467/2023
Alexsandro Modesto	***.164.938-**				
Cleunice da Silva Freitas	***.215.678-**	GERAL	C	2	33288/2023
Oseias Correa de Freitas	***.891.748-**				

Art. 2º Os interessados poderão interpor recurso junto à Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 440/448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), nos dias 09/06/2026 e 10/06/2026, das 09h00 às 16h00, impreterivelmente.

Art. 3º Caso o interessado esteja impossibilitado de comparecer para interpor recurso nas datas e horários indicados no Art. 2º desta Resolução, poderá entrar em contato com a equipe da SEHAB, impreterivelmente, nos dias 28/05/2026 e 29/05/2026, das 09h00 às 16h00, para reagendamento da data e horário da interposição do recurso administrativo.

Parágrafo único. A não interposição de recurso administrativo implicará na manutenção das informações constantes do processo administrativo e do distrato firmado, ensejando a exclusão do munícipe do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Eucaliptos.

Art. 4º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal "Município de Sorocaba" (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e no link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3218-6118 ou 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 18 de maio de 2026.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB**Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária****Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária****Resolução SEHAB nº 37/2026, de 18 de maio de 2026**

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), cumulativamente Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários do Programa Casa Nova Sorocaba, especialmente a vedação de atendimento de interessado possuidor de imóvel residencial:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o prazo para interposição de recurso administrativo ao Sr. DIEGO LUIZ DASSI BAPTISTA, CPF nº *.587.598-, sorteado no Programa Habitacional Jardim Eucaliptos, conforme Anexo II da Resolução SEHAB nº 124/2023, diante da possível exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Eucaliptos, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 33358/2023 referentes à existência de imóvel registrado em seu nome.

Art. 2º O interessado poderá interpor recurso administrativo junto à Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 440/448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), nos dias 18/06/2026 e 19/06/2026, das 09h00 às 16h00, impreterivelmente.

§ 1º Para fins de interposição de recurso administrativo e garantia do contraditório e da ampla defesa, o interessado poderá apresentar documentação comprobatória acerca da situação do imóvel identificado em seu nome.

§ 2º A não interposição de recurso administrativo implicará na manutenção das informações constantes do processo administrativo, ensejando a exclusão do interessado do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Eucaliptos.

Art. 3º Caso o interessado esteja impossibilitado de comparecer para interpor recurso nas datas e horários indicados no Art. 2º desta Resolução, poderá entrar em contato com a equipe da SEHAB, impreterivelmente, nos dias 11 e 12 de junho de 2026, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, para reagendamento da data e horário da interposição do recurso administrativo.

Parágrafo único. O contato poderá ser realizado através do telefone (15) 3212-7287, pelo WhatsApp da SEHAB, no número (15) 99198-7875, ou pessoalmente no balcão de atendimento localizado no piso térreo do Palacete Scarpa.

Art. 4º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal "Município de Sorocaba" (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e no link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3218-6118, (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 18 de maio de 2026.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
cumulativamente Secretário de Governo

SEPLAN**Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano**

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 025/2026

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	2024/9993
Nome:	ROSMEIRE ORTEGA PENHA
Intimação:	1263/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R JOAO THOME FRANCO, QD E10 LT 2A, JD WANEL VILLE II
Processo:	2023/21079
Nome:	C M APARECIDINHA – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Intimação:	798/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R LEOZEL PROENCA VIEIRA, QD 1A LT 27 FS 03, JD RESID NIKKEY
Processo:	3552205.404.00000309/2024-23
Nome:	SORAYA ALVES PEDROSO
Intimação:	1034/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV DR AFONSO VERGUEIRO, LT PTS 143, VL SOARES
Processo:	3552205.404.00033163/2025-83
Nome:	LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA
Intimação:	958/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
	958/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R ASSUNTA BATISTUSSO ESCATENA, QD CE2 LT 20/A, PQ SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00005065/2025-56
Nome:	JURANDIR RIBEIRO DE MORAES
Intimação:	1365/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
	1365/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R JOSE FONTOURA COSTA, LT GLEBA 46 PTS, REG NORTE
Processo:	3552205.404.00033155/2025-37
Nome:	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
Intimação:	899/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R THEREZINHA DOMINGUES, QD CF1 LT 8/A, PQ SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00076136/2025-03
Nome:	C M APARECIDINHA – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Intimação:	788/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
	788/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R MARIA MARTHA MURDA, QD A5 LT 04 FS 03, JD RESID NIKKEY
Processo:	3552205.404.00000286/2024-57
Nome:	CARLOS MANOEL DE CARVALHO
Intimação:	617/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
	617/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R ROSINA SALERNO, QD D LT 1, JD CAROLINA

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1.602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1.602/1970).

Resaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 026/2026

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	2023/21079
Nome:	C M APARECIDINHA – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Auto de Infração:	58/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R LEOZEL PROENCA VIEIRA, QD 1A LT 27 FS 03, JD RESID NIKKEY
Processo:	2023/18865
Nome:	C M APARECIDINHA – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Auto de Infração:	57/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R MARIA MARTHA MURDA, QD A4 LT 07 FS 3, JD RESID NIKKEY
Processo:	3552205.404.00076136/2025-03
Nome:	C M APARECIDINHA – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Auto de Infração:	56/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R MARIA MARTHA MURDA, QD A5 LT 04 FS 03, JD RESID NIKKEY

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1.602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1.602/1970).

Resaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – CASA CATTANI – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA, APOIO, HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
8040162	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Casa Cattani – Instituto Brasileiro de Assistência, Apoio, Humanização e Desenvolvimento Social	R\$ 30.000,00

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	F	AÇÃO	DESPESA	VALOR
199	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4121	01427	R\$ 30.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECID Nº 09/2026

“DISPÕE SOBRE O FLUXO PARA ENCAMINHAMENTO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO À SEFAZ PELAS ENTIDADES PARCEIRAS.”

A Secretária Municipal da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e padronização dos fluxos administrativos referentes aos processos de pagamento das entidades parceiras;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos prazos para encaminhamento dos processos à Secretaria da Fazenda – SEFAZ;

Art. 1º A prestação de contas pelas entidades parceiras deverá ocorrer até o dia 10 de cada mês.

Art. 2º Após a apresentação da prestação de contas, o processo contendo o pedido de pagamento deverá ser encaminhado à Secretaria da Fazenda – SEFAZ impreterivelmente na terça-feira subsequente.

Art. 3º Compete aos setores responsáveis adotar as providências necessárias para o cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 4º O não cumprimento dos prazos poderá ocasionar atraso no processamento dos pagamentos.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 25 de Maio de 2026

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 703, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Sorocaba – SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 03/2017, de 03/07/2017, pelo qual o Município de Sorocaba delegou o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Sorocaba;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado nº 32/2026 - CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Sorocaba, instituído pela Lei Municipal nº 11.532, de 09/06/2017, com seus membros nomeados através do Decreto nº 29.837, de 24/04/2025, reunido no dia 21 de maio de 2026, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 32/2026 - CRO, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do SAAE de Sorocaba, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária nº 12/2026, ocorrida no dia 22 de maio de 2026, deliberou e aprovou o referido reajuste, e

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 703 – 22/05/2026

1

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE, em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* será aplicado pelo SAAE de Sorocaba, a partir do mês de julho de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAE de Sorocaba, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE, em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* será aplicado pelo SAAE de Sorocaba, a partir do mês de julho de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE de Sorocaba, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Sorocaba, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecidos os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 703 – 22/05/2026

2

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 703, DE 22 DE MAIO DE 2026

ANEXO I

TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Faixas de Consumo	CATEGORIA RESIDENCIAL			
	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	22,00	20,35	42,35	R\$/mês
De 11 a 15	3,30	3,05	6,35	R\$/m³
De 16 a 20	4,81	4,45	9,26	R\$/m³
De 21 a 25	6,98	6,46	13,44	R\$/m³
De 26 a 30	7,69	7,11	14,80	R\$/m³
De 31 a 40	8,05	7,45	15,50	R\$/m³
De 41 a 50	8,47	7,83	16,30	R\$/m³
De 51 a 75	8,90	8,23	17,13	R\$/m³
De 76 a 100	9,12	8,44	17,56	R\$/m³
De 101 a 200	10,95	10,13	21,08	R\$/m³
De 201 a 300	13,13	12,15	25,28	R\$/m³
Acima de 300	15,75	14,57	30,32	R\$/m³

Faixas de Consumo	CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	4,39	4,06	8,45	R\$/mês
De 11 a 15	0,98	0,91	1,89	R\$/m³
De 16 a 20	1,93	1,78	3,71	R\$/m³
De 21 a 25	6,98	6,46	13,44	R\$/m³
De 26 a 30	7,69	7,11	14,80	R\$/m³
De 31 a 40	8,05	7,45	15,50	R\$/m³
De 41 a 50	8,47	7,83	16,30	R\$/m³
De 51 a 75	8,90	8,23	17,13	R\$/m³
De 76 a 100	9,12	8,44	17,56	R\$/m³
De 101 a 200	10,95	10,13	21,08	R\$/m³
De 201 a 300	13,13	12,15	25,28	R\$/m³
Acima de 300	15,75	14,57	30,32	R\$/m³

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 703 – 22/05/2026

3

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



Consumo	CATEGORIA RESIDENCIAL - CAMINHÃO TANQUE	
	Tarifa	
	Água	Unidade
De 0 a 12	13,10	R\$/m³

Consumo	CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL - CAMINHÃO TANQUE	
	Tarifa	
	Água	Unidade
De 0 a 12	2,61	R\$/m³

Faixas de Consumo	CATEGORIA COMERCIAL			
	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	73,43	67,92	141,35	R\$/mês
De 11 a 20	9,56	8,84	18,40	R\$/m³
De 21 a 30	12,50	11,56	24,06	R\$/m³
De 31 a 40	14,35	13,27	27,62	R\$/m³
De 41 a 50	17,20	15,91	33,11	R\$/m³
De 51 a 75	18,93	17,51	36,44	R\$/m³
De 76 a 100	20,70	19,15	39,85	R\$/m³
De 101 a 200	22,97	21,25	44,22	R\$/m³
De 201 a 300	23,28	21,53	44,81	R\$/m³
De 301 a 400	22,90	21,18	44,08	R\$/m³
De 401 a 500	20,70	19,15	39,85	R\$/m³
De 501 a 750	17,20	15,91	33,11	R\$/m³
De 751 a 1000	14,30	13,23	27,53	R\$/m³
Acima de 1000	12,67	11,72	24,39	R\$/m³

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 703 – 22/05/2026

4

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



CATEGORIA INDUSTRIAL				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 30 (Mínimo)	330,82	306,01	636,83	R\$/mês
De 31 a 50	21,44	19,83	41,27	R\$/m³
De 51 a 100	24,05	22,25	46,30	R\$/m³
De 101 a 200	24,42	22,59	47,01	R\$/m³
De 201 a 300	24,96	23,09	48,05	R\$/m³
De 301 a 400	25,73	23,80	49,53	R\$/m³
De 401 a 500	23,73	21,95	45,68	R\$/m³
De 501 a 750	21,81	20,17	41,98	R\$/m³
De 751 a 1000	20,49	18,95	39,44	R\$/m³
Acima de 1000	19,03	17,60	36,63	R\$/m³

CATEGORIA BENEFICENTE				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	6,60	6,11	12,71	R\$/mês
De 11 a 15	1,00	0,93	1,93	R\$/m³
De 16 a 20	1,45	1,34	2,79	R\$/m³
De 21 a 25	2,09	1,93	4,02	R\$/m³
De 26 a 30	2,31	2,14	4,45	R\$/m³
De 31 a 40	2,41	2,23	4,64	R\$/m³
De 41 a 50	2,54	2,35	4,89	R\$/m³
De 51 a 75	2,67	2,47	5,14	R\$/m³
De 76 a 100	2,74	2,53	5,27	R\$/m³
De 101 a 200	3,27	3,02	6,29	R\$/m³
De 201 a 300	3,93	3,64	7,57	R\$/m³
Acima de 300	4,72	4,37	9,09	R\$/m³

CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	8,80	8,14	16,94	R\$/mês
De 11 a 15	1,31	1,21	2,52	R\$/m³
De 16 a 20	1,93	1,79	3,72	R\$/m³
De 21 a 25	2,78	2,57	5,35	R\$/m³
De 26 a 30	3,07	2,84	5,91	R\$/m³
De 31 a 40	3,23	2,99	6,22	R\$/m³
De 41 a 50	3,38	3,13	6,51	R\$/m³
De 51 a 75	3,55	3,28	6,83	R\$/m³
De 76 a 100	3,66	3,39	7,05	R\$/m³
De 101 a 200	4,37	4,04	8,41	R\$/m³
De 201 a 300	5,25	4,86	10,11	R\$/m³
Acima de 300	6,29	5,82	12,11	R\$/m³

CATEGORIA HORTA COMUNITARIA				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	22,00	0,00	22,00	R\$/mês
De 11 a 15	3,30	0,00	3,30	R\$/m³
De 16 a 20	4,81	0,00	4,81	R\$/m³
De 21 a 25	6,98	0,00	6,98	R\$/m³
De 26 a 30	7,69	0,00	7,69	R\$/m³
De 31 a 40	8,05	0,00	8,05	R\$/m³
De 41 a 50	8,47	0,00	8,47	R\$/m³
De 51 a 75	8,90	0,00	8,90	R\$/m³
De 76 a 100	9,12	0,00	9,12	R\$/m³
De 101 a 200	10,95	0,00	10,95	R\$/m³
De 201 a 300	13,13	0,00	13,13	R\$/m³
Acima de 300	15,75	0,00	15,75	R\$/m³

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 92,50% dos valores das Tarifas de Água



CATEGORIA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	22,00	20,35	42,35	R\$/mês
De 11 a 15	3,30	3,05	6,35	R\$/m³
De 16 a 20	4,81	4,45	9,26	R\$/m³
De 21 a 25	6,98	6,46	13,44	R\$/m³
De 26 a 30	7,69	7,11	14,80	R\$/m³
De 31 a 40	8,05	7,45	15,50	R\$/m³
De 41 a 50	8,47	7,83	16,30	R\$/m³
De 51 a 75	8,90	8,23	17,13	R\$/m³
De 76 a 100	9,12	8,44	17,56	R\$/m³
De 101 a 200	10,95	10,13	21,08	R\$/m³
De 201 a 300	13,13	12,15	25,28	R\$/m³
Acima de 300	15,75	14,57	30,32	R\$/m³

CATEGORIA ASSOCIAÇÃO ESPECIAL				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	36,71	33,96	70,67	R\$/mês
De 11 a 20	4,79	4,43	9,22	R\$/m³
De 21 a 30	6,25	5,78	12,03	R\$/m³
De 31 a 40	7,18	6,64	13,82	R\$/m³
De 41 a 50	8,61	7,96	16,57	R\$/m³
De 51 a 75	9,46	8,75	18,21	R\$/m³
De 76 a 100	10,34	9,56	19,90	R\$/m³
De 101 a 200	11,48	10,62	22,10	R\$/m³
De 201 a 300	11,63	10,76	22,39	R\$/m³
De 301 a 400	11,44	10,58	22,02	R\$/m³
De 401 a 500	10,34	9,56	19,90	R\$/m³
De 501 a 750	8,61	7,96	16,57	R\$/m³
De 751 a 1000	7,14	6,60	13,74	R\$/m³
Acima de 1000	6,33	5,86	12,19	R\$/m³

**EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)**

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) **Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)**
Tarifa de Água Mínima = R\$ 22,00

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 22,00) + (5 m³ x R\$ 3,30 = R\$ 16,50) + (5 m³ x R\$ 4,81 = R\$ 24,05) + (5 m³ x R\$ 6,98 = R\$ 34,90)
Tarifa de Água = R\$ 22,00 + R\$ 16,50 + R\$ 24,05 + R\$ 34,90
Tarifa de Água = R\$ 97,45

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 92,50% das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) **Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)**
Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 20,35

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 20,35) + (5 m³ x R\$ 3,05 = R\$ 15,25) + (5 m³ x R\$ 4,45 = R\$ 22,25) + (5 m³ x R\$ 6,46 = R\$ 32,30)
Tarifa de Esgoto = R\$ 20,35 + R\$ 15,25 + R\$ 22,25 + R\$ 32,30
Tarifa de Esgoto = R\$ 90,15

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, obtidas com a Parcela a Deduzir, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) **Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)**

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 22,00) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 20,35)
Tarifa Total Mínima = R\$ 22,00 + R\$ 20,35
Tarifa Total Mínima = R\$ 42,35

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 97,45) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 90,15)
Tarifa Total = R\$ 97,45 + R\$ 90,15
Tarifa Total = R\$ 187,60

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 703, DE 22 DE MAIO DE 2026

ANEXO II

TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Retirada de Hidrômetro	114,41
Substituição/Aferição de Hidrômetro (até 3m³)	255,85
Supressão	79,10
Religação	79,10
Corte a pedido	158,21
Remessa de correspondência com AR	27,77
Remessa de correspondência simples	4,58
Entrega de conta em local diverso do local de consumo	4,58
Emissão de cópia, ou em substituição, de aviso recibo ou conta	4,58
Cópia de papel ou documento, por folha	0,34
Cópia de Plotter preto e branco	47,09
Visita técnica	100,95
Mudança de cavalete de local	305,49
Troca de cavalete	236,95
Troca de registro	137,06
Suspensão ou rebaixamento de cavalete	202,69
Rebaixamento de boca de lobo simples	1818,68
Rebaixamento de boca de lobo dupla	3671,65
Rebaixamento de boca de lobo tripla	5521,77
Instalação de hidrômetro	271,22
Troca de ligação	336,90
Rebaixamento de ligação de água	166,05
Ligação de água (rede no passeio)	344,97
Ligação de água (rede na rua)	491,64
Ligação de esgoto (rede no passeio)	426,94
Ligação de esgoto (rede na rua)	679,69

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 703 – 22/05/2026

9

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone: (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD.: 805/2025

ASSUNTO: Faltas injustificadas

Sr. O. J. M., Agente de Apoio de Saneamento, matrícula nº 1948, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer perante a Comissão Julgadora, instituída pela Portaria nº 536/2025, publicada no jornal do município de Sorocaba em 13 de agosto de 2025, no próximo dia 24 de JUNHO de 2026, às 10:00 horas, nas dependências da Procuradoria-Geral do Centro Operacional do SAAE, para colhimento e redução a termo de suas declarações, ficando ADVERTIDO de que o não comparecimento acarretará o prosseguimento do feito à sua revelia, conforme o artigo 181 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei Municipal nº. 3.800/91).

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2764021

INTERESSADO: CECILIA PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2764023

INTERESSADO: SARA NUNES DIAS SOUZA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2764123

INTERESSADO: VIVIANE ARRIVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2764158

INTERESSADO: MARLENE PEREIRA ANDRADE SIQUEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2765729

INTERESSADO: NATALIA MONTEIRO DA COSTA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2765803

INTERESSADO: MARIE MERLANDE MILFORT

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2766300

INTERESSADO: JESSICA MARIANA DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2766684

INTERESSADO: MARTA FRANCISCA DE SOUZA PARDIN

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2766973

INTERESSADO: RITA DE CASSIA RODRIGUES DAS NEVES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2767377

INTERESSADO: ELAINE ALMEIDA SOUSA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Geovani Joanim Tiseo Piccini

Chefe em substituição do Setor de Controle, Receita e Supressão

Fabiano Alves de Brito

Chefe em substituição do Departamento de Receita

SES

Secretaria da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.819.523/0001-32, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2026 de números 79 e 142, totalizando o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: "Serviços médico-hospitalares para a realização de procedimentos odontológicos em ambiente hospitalar, sob anestesia geral ou sedação, em usuários com até 35 anos, 11 meses e 29 dias que apresentem uma ou mais limitações temporárias ou permanentes, de ordem intelectual, física, sensorial e/ou emocional que o impeçam de ser submetidos a uma situação odontológica convencional e que estejam em demanda reprimida da Prefeitura Municipal de Sorocaba, conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde", durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2026;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.

O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.00033668/2026-29.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

PORTARIA SES Nº21, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para a Comissão de Apoio para Análise e Avaliação de Prestação de Contas de Contratos, Convênios e Indenizações da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, de que trata o Decreto Municipal nº 22.886 de 27 de junho de 2017. JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares da Comissão de Apoio para Análise e Avaliação de Prestação de Contas de Contratos, Convênios e Indenizações da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba de que trata o Decreto Municipal nº 22.886 de 27 de junho de 2017:

I. Camila Pauli Alves da Silva

II. Felipe Carlos de Oliveira

III. Fernanda Gomes da Silva

IV. Antonio dos Santos Rodrigues

V. Graciane Lissandra Neves de Paula

VI. Jackeline Maurício dos Santos

VII. Jacqueline Araujo Costa

VIII. Mayara Aparecida de Jesus Queiroz

IX. Rosirene Aparecida da Cruz Rodrigues

X. Sandra Maria Navarro Rossini Tagliaferro

Art. 2º – Além dos integrantes designados no art. 1º, fica nomeado o suplente a seguir, que atuará durante eventual licença, afastamento ou férias dos membros titulares:

I. Nathan Bruno do Espírito Santo Braz

Art. 3º – A presidência ficará a cargo do Sr. Felipe Carlos de Oliveira e a vice-presidência será ocupada pela Sra. Camila Pauli Alves da Silva.

Art. 4º – Os casos omissos desta norma serão resolvidos pela Secretaria da Saúde – SES.

Art. 5º - Ficam revogadas a Portaria SES nº 17, de 22 de abril de 2026, e todas as outras que tratam sobre o mesmo assunto.

Art. 6º – Esta portaria passa a vigorar a partir de 22 de maio de 2026.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

SECRETARIA DA SAÚDE

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 518/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 222/2025leozinho00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACETO DE BETAMETASONA SUSPENSÃO – SES

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ Nº. 67.726.178/0004-91

VALOR: R\$ 32.837,56 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2222

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/oWoM> PNCP

MARCELO TRONTINO

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE ANÁLISE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2025

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2025 - CPL Nº. 443/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE, que após a análise do recurso apresentado pela licitante NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, resolve NEGAR-LHE PROVIMENTO e, manter a decisão que declarou a licitante ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA vencedora do lote 02 do certame. A ata de análise está disponível nos sites Informações pelos site www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://shre.ink/AW95> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 25 de maio de 2026. Romeire Fantinati – Agente de Contratação/ pregoeira.

PORTARIA SEAD Nº 12/2026

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 26.118, de 25 de fevereiro de 2021, e considerando a necessidade de apoiar na avaliação da estimativa de preços das contratações públicas, com vistas à verificação da compatibilidade dos valores apresentados com os praticados no mercado, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Avaliação da Compatibilidade de Preços das Contratações da Prefeitura de Sorocaba (NACP):

- Anderson Lúcio Leria
- Helenir Rosa Lima
- Cristiane de Oliveira Lima

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela verificação da conformidade das pesquisas de preços apresentadas, observando os critérios definidos na Instrução Normativa SEAD nº 03/2025 e suas alterações posteriores e as diretrizes estabelecidas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º – Compete ao NACP avaliar somente as contratações de valores acima do previsto no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como os termos modificativos que incluam repactuações e reequilíbrios econômicos – financeiros.

§2º Não compete a este NACP a análise de procedimentos decorrentes de manifestação de interesse, nos moldes do art. 81 da Lei 14.133/2021 e/ou contratações integradas de alta complexidade, tendo em vista que o procedimento objetiva a coleta de soluções tecnicamente inovadoras, as quais fogem do escopo de análise deste órgão.

Art. 3º Os processos serão avaliados pelo NACP, em ordem cronológica de recebimento.

§1º Os pedidos de priorização de análise de processos deverão ser formalizados por escrito pelo responsável, justificando as razões da excepcionalidade.

Art. 4º São atribuições dos membros do NACP:

- I – Operar, mediante credenciais pessoais, sistemas informatizados de Suporte às Compras e Licitações, para orientar e emitir manifestações técnicas acerca da conformidade das pesquisas de preços;
- II – Avaliar se os valores estimados nos Termos de Referência estão compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme os parâmetros da Instrução Normativa SEAD nº 03/2025;
- III – Conduzir, quando necessário, pesquisa complementar de preços, com o objetivo de verificar e comprovar a aderência dos valores às práticas do mercado correspondente;
- IV – Realizar diligências junto ao setor solicitante para fins de complementação e instrução processual, quando necessário.

V – Os contratos firmados dos Termos de Credenciamento não passarão pelo NACP, tendo em vista que os valores credenciados já são analisados para abertura do chamamento e permanecem inalterados para os contratos advindos desse Termo.

VI - A análise pelo NACP restringir-se-á aos processos devidamente instruídos com a totalidade da documentação de apoio, compreendendo, obrigatoriamente: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Relatório de Pesquisa de Preços (conforme modelo padronizado), materialização da pesquisa de preços, planilha de custo estimado e demais peças essenciais para análise de compras relacionadas a obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. atuará como órgão de apoio técnico, com natureza consultiva e não vinculante, cabendo ao gestor público atestar a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços efetivamente praticados no mercado.

Art. 5º O NACP poderá solicitar apoio técnico de outros setores especializados, sempre que necessário, para subsidiar a análise de conformidade dos preços avaliados.

Art. 6º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026, revogando a Portaria SEGOV nº 04/2026.

Antonio Genezzi Lopes - Secretário de Administração

SERH

Secretaria de Recursos Humanos



Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SERH/SEDU Nº 01/2025

RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)

A Prefeitura de Sorocaba em cumprimento ao Edital SERH/SEDU nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado, Capítulo III, apresenta os resultados das perícias médicas realizadas pela Junta Médica do Ambulatório de Saúde Ocupacional (DSSO) dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificados na Lista Especial:

FUNÇÃO-ATIVIDADE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Inscrição	Nome	Documento	Situação - Resultado
1288	AMANDA CUCCHI	XX854XXX-X	EN/CO – Se enquadra
229	DANIELA DE LIMA GAMA DA SILVA	XX858XXX-X	EN/CO – Se enquadra
3161	JACIARA DE ARRUDA QUILE	XX617XXX-X	EN/CO – Se enquadra
3302	JESSICA CARDOZO DA SILVA	XX823XXX-X	EN/CO – Se enquadra
2275	MONICA NOTARI DE ANDRADE	XX202XXX-X	EN/CO – Se enquadra
270	PAMELA FELICISSIMO NOGUEIRA	XX334XXX-X	EN/CO – Se enquadra
357	PRISCILA RAQUEL DOMINGUS SANCHES	XX634XXX-X	EN/CO – Se enquadra
911	ROMUALDO GELPKE	XX741XXX-X	EN/CO – Se enquadra

Observações Gerais:

- EN – Se enquadra** nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/04/2009 e as normativas em vigência.
- NE – Não se enquadra** nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018.
- CO – Compatível**
- IN – Incompatível**
- NC – Não compareceu.**

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos HumanosPREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO ESPECIAL

A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, **DIVULGAM**, aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2026, o resultado das solicitações de inscrição na condição de candidato com deficiência e das solicitações de condição especial para a realização da prova, conforme adiante:

1. SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
24201650	Cyro Nogueira Ferreira E Silva	Médico I - Psiquiatra Infantil	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.5.1, alínea “b”, do Capítulo VI, do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico para análise.

2. SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
22896210	Maria Angelica Maiello Modena	Médico I - Médico do Trabalho	Deferido: local de fácil acesso.

3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato que tenha tido sua solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência indeferida e/ou, ainda, sua solicitação de condição especial indeferida, poderá protocolar recurso no período das 10 horas do dia 26 de maio de 2026 às 23h59min do dia 27 de maio de 2026, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de SorocabaCleber Martins Fernandes da Costa
Secretário da Secretaria de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA
EDITAL Nº 01/2025

RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)

A Prefeitura de Sorocaba em cumprimento ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público, Capítulo VI, apresenta o resultado da perícia médica realizada pela Junta Médica do Ambulatório de Saúde Ocupacional (DSO) do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificado na Lista Especial, convocado para vaga temporária como função-atividade, sob o regime da CLT.

FUNÇÃO-ATIVIDADE: INSPETOR DE ALUNOS

Inscrição	Nome	Documento	Situação - Resultado
15124053	GILBERTO FRANCISCO	xxx.251.xxx-xx	EN/IN – Se enquadra

Observações Gerais:

- EN – Se enquadra** nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/04/2009 e as normativas em vigência.
- NE – Não se enquadra** nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018.
- CO – Compatível**
- IN – Incompatível**
- NC – Não compareceu.**

Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1637-2026/DICAF**

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PEDRO BUENO JUNIOR, para exercer, a partir de 26 de maio de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Palácio dos Tropeiros, 25 de maio de 2026.

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, cumulativamente

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (PSB)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (MDB)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.614, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Dra. Roberta Barros Ferreira. Projeto de Decreto Legislativo nº 96/2026, do Edil Henri José Arida.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Dra. Roberta Barros Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 25 de maio de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.615, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Dra. Bruna Barros Ferreira Fogaça.

Projeto de Decreto Legislativo nº 97/2026, do Edil Henri José Arida.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Dra. Bruna Barros Ferreira Fogaça, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 25 de maio de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.616, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Roberto Ribeiro Carneiro.

Projeto de Decreto Legislativo nº 98/2026, da Edil Jussara Aparecida Fernandes.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Roberto Ribeiro Carneiro, pelos relevantes serviços prestados à administração pública e à gestão governamental.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 25 de maio de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.617, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Pezato.

Projeto de Decreto Legislativo nº 99/2026, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Pezato, pelos relevantes serviços prestados à segurança pública e à sociedade sorocabana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 25 de maio de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.619, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Sandro de Freitas Santos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 101/2026, do Edil Antonio Cicero da Silva (Toninho Corredor).

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Sandro de Freitas Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 25 de maio de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 16/2026

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 16/2026, destinada a Aquisição de materiais impressos para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 02/06/2026 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 02/06/2026 às 08:45 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1152/3238-1111.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)	Ítalo Moreira (MISSÃO)
Caio Oliveira (Republicanos)	Izídio de Brito (PT)
Cícero João (PSB)	João Donizeti (UNIÃO)
Cláudio Sorocaba (PSD)	José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Cristiano Passos (Republicanos)	Jussara Fernandes (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)	Pr. Luís Santos (Republicanos)
Fábio Simoa (Republicanos)	Raul Marcelo (PSOL)
Fausto Peres (Podemos)	Roberto Freitas (PL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Rodolfo Ganem (Podemos)
Fernando Dini (PP)	Rogério Marques (MDB)
Henri Arida (MDB)	Silvano Júnior (Republicanos)
Iara Bernardi (PT)	Tatiane Costa (PL)
	Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
 1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
 2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
 3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
 1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
 2º Secretário: João Donizeti - União
 3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.620, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora Renata Baptista Zanin.

Projeto de Decreto Legislativo nº 102/2026, da Edil Jussara Aparecida Fernandes.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora Renata Baptista Zanin, pelos relevantes serviços prestados à administração pública e à gestão governamental.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 25 de maio de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.621, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Milton Vieira e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2026, do Edil Cristiano Anúnciação dos Passos.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Sr. Milton Vieira Pinto, Deputado Federal, em reconhecimento à sua trajetória de vida e relevantes serviços e por sua destacada atuação parlamentar em prol do desenvolvimento de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 25 de maio de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.622, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Sorocabana à Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Edna Macedo e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 109/2026, do Edil Cristiano Anúnciação dos Passos.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Excelentíssima Senhora Edna Bezerra Sampaio Fernandes – Deputada Estadual Edna Macedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e por sua destacada atuação parlamentar em prol do desenvolvimento de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 25 de maio de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.623, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Major Carlos Eduardo Guará Carrilho.

Projeto de Decreto Legislativo nº 111/2026, da Edil Tatiane Costa dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Major Carlos Eduardo Guará Carrilho, pelos relevantes serviços prestados à sociedade sorocabana e à segurança pública do Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 25 de maio de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**